



**A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE abre vagas para Mateiro para atuar no Projeto: UNIVASF/Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga – CONTRATO nº 087/2022.**

**Informações e Organização:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE

Gerência de Projetos

Rua Monsenhor Silva, nº45, Madalena – Recife/PE.

Telefone: (81) 3414.6060

E-mail: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 057/2024

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, diante do convênio nº 087/2022, com a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, RESOLVE:

- I. Abrir Seleção Pública, por meio de edital de credenciamento para preenchimento de 51 (cinquenta e uma) vagas de Mateiro;
- II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público do Contrato nº 087/2022, e terá prazo de vigência correspondente a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a contar da data de publicação do resultado final.
- III. Estabelecer que a contratação temporária mencionada neste edital será por período Indeterminado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ORGAO
Renato Garcia Rodrigues	Coordenador do Projeto	UNIVASF
Aretha Bezerra Tenório	Equipe Técnica	UNIVASF/FADURPE
Fábio Socolowski	Equipe Técnica	UNIVASF/FADURPE

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

**Fernando José Freire**  
**Secretário Executivo**

## EDITAL DE SELEÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 057/2024

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para contratação temporária para desenvolver ações vinculadas ao Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através credenciamento, após conferência do requisito exigido, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes ao requisito previsto neste edital;
- 1.3. Será validada apenas a última inscrição;
- 1.4. Fica vetada a contratação de pessoas que possua grau de parentesco de até terceiro grau (parente em linhareta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles e das instituições por ela apoiadas, em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei nº 8.958/94.
- 1.5. Fica vedada a contratação de pessoas no mesmo projeto executado pela Fundação Apolônio Salles em períodos concomitantes, mesmo que em formas diferentes de contratação.
- 1.6. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 1.7. Ficam reservadas 10% (dez) por cento das vagas para os(as) candidatos(as) interessados em concorrer à(s) vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e demais normas aplicáveis. Para concorrer nesta condição o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo o formulário de inscrição e: laudo médico, com CID, devidamente ratificado pelo médico perito, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.
- 1.8. Ficam reservadas 20% (vinte) por cento das vagas para os candidatos(as) interessados em concorrer à(s) vaga(s) para pessoa negra (pretos e pardos) nos termos da Lei Federal 12.990/2014 e demais normas aplicáveis. Para concorrer nesta condição o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo o formulário de inscrição e a autodeclaração que será disponibilizada no ANEXO II-A, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.9. Caso a aplicação do percentual de que trata os subitens 1.7. e 1.8. deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.10. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de oportunidades remanescentes.
- 1.11. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados devem comprovar residência para o qual está concorrendo, dada a especificidade da atribuição/função a ser desenvolvida.

### 2. DAS INFORMAÇÕES DA VAGA.

#### 2.1. CARGO: MATEIRO

- 2.1.1. **Atribuição:** Extrair madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização; Reflorestar áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantando mudas de árvores. Inventariar florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas;

Realizar medições ao cubar árvores derrubadas; Transportar árvores, toras e toretes e condicionar solo para plantio; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente, em especial: despoldar sementes, preparar o substrato para o plantio, fazer transplante de mudas e árvores, coletar material biológico de flora, auxiliar no resgate de flora, fazer coleta de sementes, auxiliar na confecção do material biológico, fazer limpeza dos viveiros e auxiliar nas atividades de manutenção e produção de mudas.

## QUADRO GERAL

LOTAÇÃO*	CARGO	REQUISITO	VAGAS**				JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
			COTA	PCD	CG	TOT		
Posto Base: Cabrobó/PE	MATEIRO	Ensino Fundamental Completo (1º Grau).	7	4	24	35	44h SEMANAIS (segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 18h, com intervalo de uma hora para almoço. Sexta-feira, das 8h às 18h, com intervalo de duas horas para almoço)	R\$ 1.412,00 (BRUTO)
Posto Base: Cajazeiras/PB			3	2	11	16		

\*Residência Fixa nos Postos Base, podendo se deslocar para outras frentes de trabalho que surjam nas áreas de atuação do projeto e despesas com deslocamento e ou diárias e ou hospedagem por conta do projeto;

\*\*VAGAS: COTA = pessoa com deficiência, pessoa trans, negros e pardos e indígenas; CG = concorrência geral; TOT= total de vagas;

\*\*\*Convenção Coletiva PE0000153/2023, Vale Alimentação R\$ 8,91 (dia útil); Cesta Básica R\$ 123,50.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através do site [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br). O mesmo deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada no item 3.2., eletronicamente, em caráter excepcional, no endereço eletrônico: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto **SELEÇÃO EDITAL N° 057/2024**.
- 3.2. Para formalizar sua inscrição o interessado deverá preencher completamente o formulário de inscrição (ANEXO II) e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados abaixo, em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF, no endereço descrito no item 3.1:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - c) Comprovante de Residência (Documento de residência em nome do(a) candidato(a); declaração emitida por terceiros (assinada com certificado digital ou autenticada em cartório) atestando residência do(a) candidato(a) junto ao declarante, mais o documento de comprovação de residência em nome do declarante);
  - d) O(A) candidato(a) que for concorrer às vagas reservadas deverá seguir o disposto nos itens 1.7. e 1.8.
- 3.3. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.4. Concluído o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá como Comprovante de Inscrição, emitido após a entrega dos documentos requeridos, e-mail de confirmação de recebimento com número de documentos recebidos.
- 3.5. O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o(a) candidato(a).
- 3.6. Os documentos digitalizados devem ser autenticados em cartório e ou carimbados por um servidor público (carimbo com matrícula e assinatura).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A Seleção será realizada em etapa única, através de credenciamento, válido pelo ordem de inscrição, que será de caráter eliminatório e classificatório, constituída de avaliação dos requisitos para o cargo.

#### **5. RECURSOS**

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo.
- 5.2. Os recursos deverão ser enviados eletronicamente para o endereço [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa.
- 5.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado, não sendo permitido anexar qualquer documento além do formulado paraeste fim.
- 5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 5.5. O(A) candidato(a) receberá como Comprovante de Envio de Recurso, e-mail de confirmação de recebimento.
- 5.6. O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora da Seleção.

#### **6. DA ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.**

- 6.1. Os(As) candidatos(as) que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3. Em caso de desistência de candidato(as) concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.5. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem inscrição/classificação, conforme concorrência, demonstrando a ordem de entrega da documentação informada no ato da entrega;
- 6.6. Os(As) candidatos(as) que ultrapassarem o número de vagas ofertadas, serão colocados no cadastro de reserva.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Serão contratados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as).
- 7.2. O(s) candidato(s) deve ser brasileiro nato ou naturalizado e estar apto física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função.
- 7.3. O(s) candidato(s) será contratado com base na CLT, por prazo determinado, de 45 (quarenta e cinco) dias, atendendo às condições, a serem comprovadas no ato da convocação, junto a todos os documentos solicitados (ANEXO III).
- 7.4. O não pronunciamento do interessado quando convocado será interpretado como desistênciada vaga, permitindo a FADURPE excluí-lo da seleção.
- 7.5. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à FADURPE com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.
- 7.6. As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse

público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 8.2.** A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção pública simplificada, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 8.3.** Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife.
- 8.4.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado que não atender à convocação para sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, portando documentos necessários para comprovação das exigências para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.5.** Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Fundação Apolônio Salles.
- 8.6.** O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.7.** Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função.
- 8.8.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento dos prazos, horários e local de apresentação da documentação para Análise Curricular.
- 8.9.** A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à “contratação”, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles, a existência de vaga, obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.10.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.

**Fernando José Freire**  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Inscrição/entrega da documentação (entrega de comprovante com ordem de classificação, informado pelo receptor).	11/11/2024 a 18/11/2024	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição/envio de documentação, com assunto: SELEÇÃO EDITAL Nº 057/2024.
Divulgação do Resultado Preliminar com ordem de Classificação informada ao(à) candidato(a) no ato da inscrição.	21/11/2024	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida e quanto ao Resultado Preliminar.	22/11/2024 e 23/11/2024	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de recurso, com assunto: SELEÇÃO EDITAL Nº 057/2024.
Resultado Final do certame	25/09/2024	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Apresentação para contratação	Quando convocado pela FADURPE	Fadurpe – Gerência de Projetos – Entrega de Documentação pelo e-mail <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a>

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b> <b>EDITAL Nº. 057/2024</b>		
<b>PROJETO: DESENVOLVIMENTO E TESTE DE NOVAS TÉCNICAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM LARGA ESCALA NA CAATINGA.</b>		
<b>Cargo/ Função: MATEIRO – LOCAL:</b>		
<b>Curso:</b>		
Vagas: ( ) COTA – TIPO:	( ) CONCORRÊNCIA GERAL	
Nome Completo:		
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
E-mail:		
Telefone: ( )		
RG/ÓRG./UF:	Estado Civil:	
CPF:		
Data de Nascimento:    /    /		
Filiação: (Mãe) (Pai)		
Pessoa de Deficiência: (                    ) não (                    ) sim Qual? _____		
Tempo de experiência na área:		
Endereço:	Nº	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Móvel:	
_____ Assinatura do Candidato  Recife, ____ de _____ de 2024.		
Observação: Declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital para e que entrego nesta data a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências contidas neste edital. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para o cargo/função que me candidato, dentro do contexto do projeto em questão, enquadrando-me às exigências em termos de habilidades e as competências/atividades requeridas ao perfil, passando a valer como auto declaração de atender ao perfil descrito, no que se refere às habilidades/competências.		



**ANEXO II – A**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número  
\_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) de cor preta ou  
parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para  
negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os  
critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de  
minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de  
falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
*Atestado de Saúde Ocupacional	
Ficha Cadastral Preenchida completamente preenchida e sem rasuras.	SETOR PESSOAL
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	ORIGINAL
Carta de Apresentação do último emprego	COPIA
Certidão Negativa da Justiça Estadual	ORIGINAL
Certidão Negativa da Justiça Federal	ORIGINAL
Duas fotos tamanho 3 X 4, iguais e recente	-
Cadastro de Pessoa Física (CPF).	COPIA
Cartão do PIS/PASEP	COPIA
Carteira de Identidade	COPIA
Título de Eleitor	COPIA
Certificado de Reservista	COPIA
Carteira de Motorista	COPIA
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento	COPIA
Curriculum Vitae e Certificado/Diploma do(s) Curso(s) relacionados	COPIA
Comprovante de residência (água, luz e/ou telefone – atual)	COPIA
Cartão Bancário para recebimento do salário	COPIA
Certidão de Nascimento de filho(s) menores de 14 anos*	COPIA
Cartão de Vacina de filho(s), menores de 7 anos	COPIA
Comprovante de Frequência Escolar de filho(s), de 7 a 14 anos (Declaração)**	COPIA

\* Caso o Exame tenha sido realizado em rede não conveniada, favor enviar Recibo de Pagamento em nome da Fundação, para Ressarcimento.

\*\* Mencionar se os filhos e/ou cônjuge serão dependentes para fins de Imposto de Renda (apresentar comprovante);